

LEI N. 971 DE 22 DE JANEIRO DE 1907

---

*Declara de utilidade publica partes das casas ns. 7 e 9 da rua José Bonifacio.*

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 19 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — Ficam declaradas de utilidade publica, para serem desapropriadas, as partes das casas ns. 7 e 9 da rua José Bonifacio, necessarias para o alargamento e regularização do alinhamento dessa rua no trecho comprehendido entre a rua Bocayuva e o pequeno largo que desembocca na rua Direita.

Art. 2.º — Fica o Prefeito auctorizado a entrar em accôrdo com os respectivos proprietarios, para os efeitos constantes do art. 1.º, *ad referendum* da Camara.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.  
O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 22 de janeiro de 1907.

O Prefeito.  
*Antonio Prado.*  
O Director,  
*Alvaro Ramos.*